



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.738 /2022**  
**OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00123**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 01 de setembro de 2022 às 09h00min.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de setembro de 2022 às 09h00min.

## PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**COTA RESERVADA – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17**  
**CONTRATAÇÃO DE ME E EPP**

**COTA PRINCIPAL – ITENS 06, 13 e 14 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga ([www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)) ou ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022 como material de consumo 3.3.90.30.00 e equipamento e material permanente 4.4.90.52.00 nas seguintes unidades orçamentárias: Secretaria





de Agricultura e Meio Ambiente – 18.541.0006.3075.0000 – ficha 458 e 462; Setor de Ensino Fundamental – 12.361.0002.3028.0000 – ficha 190 e 192 e 12.361.0002.3028.0000 - ficha 180; Setor de Educação Infantil – 12.365.0002.3029.0000 – ficha 224; Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho – 04.122.0006.3038.0000 – ficha 556; Secretaria de Serviços Públicos – 15.542.0003.3046.0000 – ficha 160 e 15.452.0003.3027.0000 – ficha 131; Secretaria de Administração – 04.122.0006.3026.0000 – ficha 116 e 122; Secretaria de Assuntos Jurídicos – 04.122.0006.3024.0000 – ficha 110; Secretaria de Comunicação e Divulgação – 24.131.0006.3039.0000 – ficha 562 e Fundo de Assistência Social - 08.244.0011.3117.0000 – ficha 358.

## I. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos equipamentos de informática conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital.

**1.2.** Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1- Para os itens 06, 13 e 14 – (cota principal):** poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; **Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.1.3. A Prefeitura de Ibitinga **NÃO** administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados **manterem seus cadastros ATUALIZADOS junto ao sistema**, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o **PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...)**. **Muita atenção a este último**, pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.





**2.2.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

**2.3.** O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**2.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

**2.5.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**2.6.** Para a **participação no certame (aplicável apenas para a cota reservada de até 25%)**, para o exercício do **direito de preferência (aplicável apenas para a cota principal)**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens)**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP **sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro ATUALIZADO. Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP.**

**2.7. Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;





2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.7.12. **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para cota reservada).

### III. PROPOSTA

**3.1. Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**3.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1. Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.2.2. Indicação de marca e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**3.3. Preços.** Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

**3.4. Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

**3.5. Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.





## IV. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;





- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

#### 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.





## 5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

**5.1. Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**5.2. Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17**).

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**5.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**5.4. Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de **redução mínima entre os lances será de:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	CAIXA DE SOM PORTATIL COM BLUETOOTH	1,90
02	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD)	3,30
03	ESTABILIZADOR COM 04 TOMADAS	1,50
04	FONTE ATX 450 W	2,40
05	HD EXTERNO DE <b>8 TB</b> -	16,00





06	<b>IMPRESSORA E COPIADORA LASER MULTIFUNCIONAL DUPLEX -</b>	50,00
07	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM SCANNER COLORIDA-</b>	70,00
08	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA</b>	40,00
09	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK -</b>	12,00
10	<b>KIT TECLADO E MOUSE DE ALTA PRECISÃO SEM FIO</b>	1,40
11	<b>KIT PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA.</b>	1,70
12	<b>MEMORIA RAM 4 GB, TIPO DDR3</b>	2,00
13	<b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO</b>	40,00
14	<b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO, SEM MONITOR</b>	30,00
15	<b>MOUSE OPTICO, CONECTOR USB, COM SCROLL</b>	0,09
16	<b>MOUSE PAD COM GEL ERGONOMICO</b>	0,20
17	<b>TECLADO ABNT2, CONECTOR USB, PRETO</b>	0,20

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

**5.5. Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**5.6. Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens ampla participação:** Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;

5.6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.;





5.6.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**5.7. Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**5.8. Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

## 5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.9.1. Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat” (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”);

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem





4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;

d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-112, endereçados ao Pregoeiro do presente processo, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório; g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.9.2. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





## 6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**6.1. Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

**6.2.** Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro – Ibitinga-SP, [licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br) e/ou [ibi.compras@gmail.com](mailto:ibi.compras@gmail.com)

**6.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

**6.4.** A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**6.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.6. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**6.7. Adjudicação.** A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1. Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**7.2. Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:





- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

**7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1. Prazo e locais entrega.** A entrega será feita de forma única na Prefeitura Municipal de Ibitinga, sito à Rua Jose Custodio, nº. 360, Centro, Ibitinga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas feiras, num prazo máximo de **30 dias** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga.

**8.2. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da empresa vencedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.**

**8.3.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**8.4.** Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

**8.5.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

**8.6.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 02 dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**9.2.** Por ocasião da entrega, a Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.





**9.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 10. PAGAMENTOS

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.

**10.2.** Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.**

**10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 dias** após a data de sua apresentação válida.

## 11. CONTRATAÇÃO

**11.1. Celebração.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.

11.1.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura do Município de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.





11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**11.2.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da homologação, a adjudicatária receberá via e-mail o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), ou, se preferir, comparecer perante a Prefeitura do Município de Ibitinga no mesmo prazo para a retirada do(s) documento(s).

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou, quando o seu envio for por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

**11.3. Celebração.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

**11.4.** A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br) e [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1. Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**12.2. Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa,





e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**12.3. Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**12.4. Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

**12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

## 14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**14.1. Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.2. Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entrinhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.3. Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1. Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





**15.2. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

**15.3. Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**15.4. Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

**15.5.** Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

**15.6.** A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

**15.7. Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.8. Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

**15.9. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**15.10. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.

**15.11. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;





**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Ibitinga, 31 de agosto de 2022.

Frauzo Ruiz Sanches  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo:

ITEM	QNT	UND	PRODUTO	BEC
1	10	UNID	<b>CAIXA DE SOM PORTATIL COM BLUETOOTH</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAIXA DE SOM; CORPO EM BORRACHA RESISTENTE, PORTÁTIL BLUETOOTH 4.2, CAPACIDADE DA BATERIA 7,500 MAH; ENTRADA CABO DE ÁUDIO 3,5 MM, DIMENSÕES MÍNIMA: 22 X 9,4 X 9 CM, 127V; POTÊNCIA DE SAÍDA MIN. DE 30W RMS, FREQUÊNCIA: 60HZ-20KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUIDO: >80DB, A PROVA DÁGUA; FORNECIDO C/ 1 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, 1 TIRA, 1 GUIA DE INICIALIZAÇÃO RÁPIDO; PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES. – <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	6107710
2	1	UNID	<b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD)</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB. CONEXÃO SATA 3. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	5995809
3	8	UNID	<b>ESTABILIZADOR COM 04 TOMADAS NORMALIZADO</b> COM SELO DO INMETRO - <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	3525988
4	10	UNID	<b>FONTE ATX 450 W - EXCLUSIVA ME E EPP</b>	1699059
5	1	UNID	<b>HD EXTERNO DE 8 TB</b> - REQUISITOS DO SISTEMA: - PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO HD EXTERNO; - CABO USB 3.0; - ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO E - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	5724880
6	10	UNID	<b>IMPRESSORA E COPIADORA LASER MULTIFUNCIONAL DUPLEX</b> - IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 40 PPM OU SUPERIOR; CONEXÃO ETHERNET E USB 2.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO); BANDEJA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS OU SUPERIOR E UMA BANDEJA MULTI USO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS OU SUPERIOR; VIDRO DO SCANNER TAMANHO OFÍCIO PARA DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS OU SUPERIOR; INTERFACE USB FRONTAL QUE PERMITA IMPRIMIR E DIGITALIZAR PARA PENDRIVE USB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 8, 7, VISTA, XP,	5294398





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			SERVER 2003, SERVER 2008, SERVER 2012, MAC OS X V10.5.8, V10.6.X, V10.7.X E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TONER ORIGINAL.	
7	1	UNID	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM SCANNER COLORIDA -</b> TELA DE LCD TÁCTIL A CORES DE 5"; MEMÓRIA DE 512MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ (MÁX. PPM) 33; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES ATÉ (MÁX. PPM) 33; IMPRESSÃO DUPLEX PASSAGEM ÚNICA; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) ATÉ 58IPM / 58IPM; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. DPI) ATÉ 1200 X 2400 PPP; RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 PPP; PROCESSADOR ATÉ 800 MHZ; CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIRELESS E USB 2.0; VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 4.000 PÁGINAS; AUTONOMIA ATÉ 6.000 PÁGINAS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM OS TONERS ORIGINAIS. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	4851765
8	4	UNID	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA -</b> FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. VELOCIDADE NORMAL PRETO A4 16PPM OU SUPERIOR; VELOCIDADE NORMAL COLOR A4 4PPM OU SUPERIOR; QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 20.000 CÓPIAS OU SUPERIOR; TIPOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFÍCIO 2 E OFÍCIO 9, MEMÓRIA PADRÃO: MÍNIMO 128MB, RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO 1200 DPI, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA: 21.6 X 29.7CM OU SUPERIOR, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 50 ATÉ 200% OU MELHOR, USB 2.0. TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICA. ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS CARTUCHOS DE TONER, CABO DE ENERGIA, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	5264545
9	2	UNID	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK -</b> SEM CARTUCHOS, GARRAFAS COM SISTEMA ECOFIT COM ALTA CAPACIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TANQUE INTEGRADO NA IMPRESSORA, TANQUES FRONTAIS FÁCIL MONITORAMENTO DE TINTAS, GARRAFAS COM ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMADAS PARA UM ABASTECIMENTO FÁCIL DE CADA COR; IMPRIME	5714443



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			100 FOLHAS SEM INTERRUÇÃO. DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE: SCANNER DE 48 BITS E RESOLUÇÃO DE 600 X 1200 DPI; IMPRIME RAPIDAMENTE: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; IMPRESSÃO DE FOTOS SEM BORDAS: 9X13 CM E 10X15 CM; IMPRIME: ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO; GARANTIA LIMITADA DE 12 MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	
10	19	KIT	<b>KIT TECLADO E MOUSE DE ALTA PRECISÃO SEM FIO</b> COM NO MÍNIMO 3200 DPI; ABNT2; CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ COM RECEPTOR INCLUSO; ALIMENTAÇÃO COM PILHAS PALITO AAA, PILHAS AA OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; TECLADO COM TECLAS MACIAS; COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	446819
11	1	KIT	<b>KIT PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA</b> - CONTENDO PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU I5 DE 10ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE OU AMD RYZEN 3 OU RYZEN 5 DE 3ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM CHIP GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR E COOLER INCLUSO; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA, SLOT M.2 PARA SSD DO TIPO NVME, MÍNIMO DE 3 PORTAS SATA III, MÍNIMO 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 E 2 SLOTS PCI-EXPRESS X1 OU X4; PENTE DE MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB, FREQUÊNCIA 3000MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	3470601
12	7	UNID	<b>MEMÓRIA RAM 4 GB, TIPO DDR3, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ</b> <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>	3972810
13	22	UNID	<b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO:</b> <b>1) GABINETE:</b> NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO RÍGIDO E PCIE, CABOS INTERNOS: TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM SOLTOS, SOBREPOSTOS OU ENTRELAÇADOS COM AS PLACAS; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE	5363896



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



		<p>240W.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA.</li></ul> <p><b><u>2) PROCESSADOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CLOCK MÍNIMO DE 3.6GHZ COM CLOCK 4.2GHZ TURBO E 6MB CACHE;</li><li>• MÍNIMO DE 4 NUCLEOS E 4 THREADS;</li><li>• VELOCIDADE MÍNIMA DA INTERFACE DE MÍDIA (DMI) DE 8GT/S;</li><li>• SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (COOLER) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCES-SADOR;</li><li>• ARQUITETURA COM TECNOLOGIA DE 14 NANÔ-METROS (14 NM) OU MENOR;</li><li>• INTERFACE COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE POR SOCKET 1151 OU SUPERIOR;</li><li>• COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS: DE QUA-TRO NÚCLEOS FÍSICOS REAIS, VIRTUALIZAÇÃO, SPEEDSTEP, SMARTCACHE.</li></ul> <p><b><u>3) PLACA-MÃE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X1 OU M2230;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO 32 GB;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 6 PORTAS USB, SENDO NO MÍ-NIMO 2 FRONTAIS; PELO MENOS 4 PORTAS DO TOTAL DEVERÃO SER USB 3.1 E NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS PCI, HUBS OU ADAPTADORES;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA ONBO-ARD PARA MONITOR COM CONECTOR DB15;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 SAÍDA HDMI;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UM) CONECTOR PARA SA-ÍDA DE SOM (SPEAKER OU LINE OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU LINE IN) INTEGRADOS À PLACA MÃE;</li><li>• DRIVERS PARA PLATAFORMA WINDOWS COM-PATÍVEL COM AS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS.</li></ul> <p><b><u>4) CONTROLADORA DE REDE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UMA) INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE COM LED INDICADOR DE STATUS E POSSUINDO SU-PORTE À TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN), TO-TALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3;</li></ul> <p><b><u>5) MEMÓRIA RAM</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA DDR4 2400MHZ;</li><li>• SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL;</li><li>• 2X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 32 GB</li></ul>	
--	--	---	--





			<p><b>6) ARMAZENAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SERIAL SATA III OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA S.M.A.R.T. (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT), DE NO MÍNIMO 240 GB, SSD (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPACTADORES), INTEGRADA À PLACA MÃE.</li></ul> <p><b>07) TECLADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PADRÃO ABNT-2 DE, NO MÍNIMO, 104 TECLAS (AT ENHANCED), COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES;</li><li>• DEVERÁ SER DA MESMA COR DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p><b>08) MOUSE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MODELO ÓPTICO COM 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO E BOTÃO DE ROLAGEM TIPO “SCROLL”, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPIS POR HARDWARE E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES;</li><li>• DEVERÁ SER DA MESMA COR DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p><b>09) MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: LCD TFT LED 100% PLANA</li><li>• TAMANHO MÍNIMO: 19.5 POLEGADAS.</li><li>• FORMATO: WIDESCREEN.</li><li>• SUPORTE A 16.7 MILHÕES DE CORES.</li><li>• RESOLUÇÃO MÍNIMA 1600 X 900 X 60 HZ.</li><li>• TAXA DE CONTRASTE DE 5.000.000:1.</li><li>• ÂNGULO DE VISÃO DE 170°/160°.</li><li>• COMPATIBILIDADE PLUG &amp; PLAY.</li><li>• AJUSTE DE INCLINAÇÃO.</li><li>• CONEXÕES VGA E HDMI.</li><li>• COMPATIBILIDADE DE MONTAGEM VESA.</li></ul> <p><b>10) SOFTWARE</b></p> <p>WINDOWS 10 PROFESSIONAL (PRO) OU MAIS ATUAL, LINGUAGEM PORTUGUÊS BRASIL (PT-BR);</p> <p><b>11) GARANTIA</b></p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	
14	1	UNID	<p><b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO, SEM MONITOR</b></p> <p><b>1) GABINETE:</b> NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO RÍGIDO E PCIE, CABOS INTERNOS: TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM</p>	5206928





		<p>SOLTOS, SOBREPOSTOS OU E ENTRELAÇADOS COM AS PLACAS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W.</li></ul> <p><b>2) PROCESSADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CLOCK MÍNIMO DE 3.6GHZ COM CLOCK 4.2GHZ TURBO E 6MB CACHE;</li><li>• MÍNIMO DE 4 NUCLEOS E 4 THREADS;</li><li>• VELOCIDADE MÍNIMA DA INTERFACE DE MÍDIA (DMI) DE 8GT/S;</li><li>• SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (COOLER) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR;</li><li>• ARQUITETURA COM TECNOLOGIA DE 14 NANÔMETROS (14 NM) OU MENOR;</li><li>• INTERFACE COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE POR SOCKET 1151 OU SUPERIOR;</li><li>• COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS: DE QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS REAIS, VIRTUALIZAÇÃO, SPEEDSTEP, SMARTCACHE.</li></ul> <p><b>3) PLACA-MÃE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 OU M2230;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO 32 GB;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 6 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 FRONTAIS; PELO MENOS 4 PORTAS DO TOTAL DEVERÃO SER USB 3.1 E NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS PCI, HUBS OU ADAPTADORES;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA ONBOARD PARA MONITOR COM CONECTOR DB15;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 SAÍDA HDMI;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE SOM (SPEAKER OU LINE OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU LINE IN) INTEGRADOS À PLACA MÃE;</li><li>• DRIVERS PARA PLATAFORMA WINDOWS COMPATÍVEL COM AS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS.</li></ul> <p><b>4) CONTROLADORA DE REDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UMA) INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE COM LED INDICADOR DE STATUS E POSSUINDO SUPORTE À TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN), TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3;</li></ul>	
--	--	--	--





			<b>5) MEMÓRIA RAM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA DDR4 2400MHZ;</li><li>• SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL;</li><li>• 2X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 32 GB</li></ul> <b>6) ARMAZENAMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• SERIAL SATA III OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA S.M.A.R.T. (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT), DE NO MÍNIMO 240 GB, SSD (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPACTADORES), INTEGRADA À PLACA MÃE.</li></ul> <b>7) SOFTWARE</b> <p>WINDOWS 10 PROFESSIONAL (PRO) OU MAIS ATUAL, LINGUAGEM PORTUGUÊS BRASIL (PT-BR);</p> <b>08) GARANTIA</b> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	
15	60	UNID	<b>MOUSE OPTICO, CONECTOR USB, COM SCROLL, PRETO - EXCLUSIVA ME E EPP</b>	5540313
16	20	UNID	<b>MOUSE PAD COM GEL ERGONOMICO - EXCLUSIVA ME E EPP</b>	4205995
17	30	UNID	<b>TECLADO ABNT2, CONECTOR USB, PRETO - EXCLUSIVA ME E EPP</b>	5552133

(\*) Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações. EXCLUSIVA PARA ME E EPP

## Itens 06, 13 e 14 – COTA PRINCIPAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO

(\*\*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, **DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

## 2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

**2.1. Prazo e locais entrega.** A entrega será feita de forma única na Prefeitura Municipal de Ibitinga localizada na Rua Jose Custodio, 360, Centro no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas feiras, num prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga.

**2.2.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.





**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

### **3. PAGAMENTOS**

**3.1. Os pagamentos serão efetuados** mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, **em 30 (trinta) dias após a entrega e** apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue juntamente com os produtos.

Antônio Carlos Feitosa  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Frauzo Ruiz Sanches  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## ANEXO II MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail(s): \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 107/2022 - Proposta Comercial  
OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00123

ITEM	QNT	UND	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	10	UNID	<b>CAIXA DE SOM PORTATIL COM BLUETOOTH</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAIXA DE SOM; CORPO EM BORRACHA RESISTENTE, PORTÁTIL BLUETOOTH 4.2, CAPACIDADE DA BATERIA 7,500 MAH; ENTRADA CABO DE ÁUDIO 3,5 MM, DIMENSÕES MÍNIMA: 22 X 9,4 X 9 CM, 127V; POTÊNCIA DE SAÍDA MIN. DE 30W RMS, FREQUÊNCIA: 60HZ-20KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUIDO: >80DB, A PROVA D'ÁGUA; FORNECIDO C/ 1 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, 1 TIRA, 1 GUIA DE INICIALIZAÇÃO RÁPIDO; PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES. – <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____		
2	1	UNID	<b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD)</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB. CONEXÃO SATA 3. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____		
3	8	UNID	<b>ESTABILIZADOR COM 04 TOMADAS</b> NORMATIZADO COM SELO DO INMETRO - <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____		
4	10	UNID	<b>FONTE ATX 450 W - EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____		
5	1	UNID	<b>HD EXTERNO DE 8 TB</b> - REQUISITOS DO SISTEMA: - PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO HD EXTERNO; - CABO USB 3.0; - ADAPTADOR DE		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			ALIMENTAÇÃO E - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____		
6	10	UNID	<b>IMPRESSORA E COPIADORA LASER MULTIFUNCIONAL DUPLEX</b> - IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 40 PPM OU SUPERIOR; CONEXÃO ETHERNET E USB 2.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO); BANDEJA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS OU SUPERIOR E UMA BANDEJA MULTI USO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS OU SUPERIOR; VIDRO DO SCANNER TAMANHO OFICIO PARA DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS OU SUPERIOR; INTERFACE USB FRONTAL QUE PERMITA IMPRIMIR E DIGITALIZAR PARA PENDRIVE USB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 8, 7, VISTA, XP, SERVER 2003, SERVER 2008, SERVER 2012, MAC OS X V10.5.8, V10.6.X, V10.7.X E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TONER ORIGINAL. <b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____		
7	1	UNID	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM SCANNER COLORIDA</b> - TELA DE LCD TÁCTIL A CORES DE 5"; MEMÓRIA DE 512MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ (MÁX. PPM) 33; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES ATÉ (MÁX. PPM) 33; IMPRESSÃO DUPLEX PASSAGEM ÚNICA; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) ATÉ 58IPM / 58IPM; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. DPI) ATÉ 1200 X 2400 PPP; RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 PPP; PROCESSADOR ATÉ 800 MHZ; CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIRELESS E USB 2.0; VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 4.000 PÁGINAS; AUTONOMIA ATÉ 6.000 PÁGINAS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			VIR ACOMPANHADA COM OS TONERS ORIGINAIS. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____		
8	4	UNID	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA</b> - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. VELOCIDADE NORMAL PRETO A4 16PPM OU SUPERIOR; VELOCIDADE NORMAL COLOR A4 4PPM OU SUPERIOR; QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 20.000 CÓPIAS OU SUPERIOR; TIPOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFÍCIO 2 E OFÍCIO 9, MEMÓRIA PADRÃO: MÍNIMO 128MB, RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO 1200 DPI, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA: 21.6 X 29.7CM OU SUPERIOR, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 50 ATÉ 200% OU MELHOR, USB 2.0. TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICA. ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS CARTUCHOS DE TONER, CABO DE ENERGIA, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____		
9	2	UNID	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK</b> - SEM CARTUCHOS, GARRAFAS COM SISTEMA ECOFIT COM ALTA CAPACIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TANQUE INTEGRADO NA IMPRESSORA, TANQUES FRONTAIS FÁCIL MONITORAMENTO DE TINTAS, GARRAFAS COM ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMADAS PARA UM ABASTECIMENTO FÁCIL DE CADA COR; IMPRIME 100 FOLHAS SEM INTERRUPÇÃO. DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE: SCANNER DE 48 BITS E RESOLUÇÃO DE 600 X 1200 DPI; IMPRIME RAPIDAMENTE: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; IMPRESSÃO DE FOTOS SEM BORDAS: 9X13 CM E 10X15 CM; IMPRIME: ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO; GARANTIA LIMITADA DE 12 MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			<b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____		
10	19	KIT	<b>KIT TECLADO E MOUSE DE ALTA PRECISÃO SEM FIO COM NO MÍNIMO 3200 DPI; ABNT2; CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ COM RECEPTOR INCLUSO; ALIMENTAÇÃO COM PILHAS PALITO AAA, PILHAS AA OU BATERIAS RECARREGAVEIS; TECLADO COM TECLAS MACIAS; COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b></b> <b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____		
11	1	KIT	<b>KIT PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA - CONTENDO PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU I5 DE 10ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE OU AMD RYZEN 3 OU RYZEN 5 DE 3ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM CHIP GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR E COOLER INCLUSO; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA, SLOT M.2 PARA SSD DO TIPO NVME, MÍNIMO DE 3 PORTAS SATA III, MÍNIMO 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 E 2 SLOTS PCI-EXPRESS X1 OU X4; PENTE DE MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB, FREQUÊNCIA 3000MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b></b> <b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____		
12	7	UNID	<b>MEMORIA RAM 4 GB, TIPO DDR3, FREQUENCIA MÍNIMA DE 1333MHZ <b>EXCLUSIVA ME E EPP</b></b> <b>Marca:</b> _____		
13	22	UNID	<b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO:</b> <b>1) GABINETE:</b> NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO RÍGIDO E PCIE, CABOS INTERNOS: TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM SOLTOS, SOBREPOSTOS OU		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



		<p>E ENTRELAÇADOS COM AS PLACAS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPOORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W.</li><li>• INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA.</li></ul> <p><b>Marca:</b> _____</p> <p><b>2) PROCESSADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CLOCK MÍNIMO DE 3.6GHZ COM CLOCK 4.2GHZ TURBO E 6MB CACHE;</li><li>• MÍNIMO DE 4 NUCLEOS E 4 THREADS;</li><li>• VELOCIDADE MÍNIMA DA INTERFACE DE MÍDIA (DMI) DE 8GT/S;</li><li>• SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (COOLER) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR;</li><li>• ARQUITETURA COM TECNOLOGIA DE 14 NANÔMETROS (14 NM) OU MENOR;</li><li>• INTERFACE COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE POR SOCKET 1151 OU SUPERIOR;</li><li>• COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS: DE QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS REAIS, VIRTUALIZAÇÃO, SPEEDSTEP, SMARTCACHE.</li></ul> <p><b>Marca:</b> _____</p> <p><b>Modelo:</b> _____</p> <p><b>3) PLACA-MÃE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X1 OU M2230;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO 32 GB;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 6 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 FRONTAIS; PELO MENOS 4 PORTAS DO TOTAL DEVERÃO SER USB 3.1 E NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS PCI, HUBS OU ADAPTADORES;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA ONBOARD PARA MONITOR COM CONECTOR DB15;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 SAÍDA HDMI;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE SOM (SPEAKER OU LINE OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU</li></ul>		
--	--	--	--	--





		<p>LINE IN) INTEGRADOS À PLACA MÃE; • DRIVERS PARA PLATAFORMA WINDOWS COMPATÍVEL COM AS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS. <b>Marca:</b> _____ <b>Modelo:</b> _____</p> <p><b>4) CONTROLADORA DE REDE</b> • 01 (UMA) INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE COM LED INDICADOR DE STATUS E POSSUINDO SUPORTE À TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN), TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3;</p> <p><b>5) MEMÓRIA RAM</b> • MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA DDR4 2400MHZ; • SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL; • 2X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 32 GB <b>Marca:</b> _____</p> <p><b>6) ARMAZENAMENTO</b> • SERIAL SATA III OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA S.M.A.R.T. (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT), DE NO MÍNIMO 240 GB, SSD (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPACTADORES), INTEGRADA À PLACA MÃE. <b>Marca:</b> _____</p> <p><b>07) TECLADO</b> • PADRÃO ABNT-2 DE, NO MÍNIMO, 104 TECLAS (AT ENHANCED), COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; • DEVERÁ SER DA MESMA COR DO EQUIPAMENTO. <b>Marca:</b> _____</p> <p><b>08) MOUSE</b> • MODELO ÓPTICO COM 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO E BOTÃO DE ROLAGEM TIPO “SCROLL”, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPIS POR HARDWARE E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; • DEVERÁ SER DA MESMA COR DO EQUIPAMENTO. <b>Marca:</b> _____</p>		
--	--	--	--	--





			<p><b>09) MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: LCD TFT LED 100% PLANA</li><li>• TAMANHO MÍNIMO: 19.5 POLEGADAS.</li><li>• FORMATO: WIDESCREEN.</li><li>• SUPORTE A 16.7 MILHÕES DE CORES.</li><li>• RESOLUÇÃO MÍNIMA 1600 X 900 X 60 HZ.</li><li>• TAXA DE CONTRASTE DE 5.000.000:1.</li><li>• ÂNGULO DE VISÃO DE 170°/160°.</li><li>• COMPATIBILIDADE PLUG &amp; PLAY.</li><li>• AJUSTE DE INCLINAÇÃO.</li><li>• CONEXÕES VGA E HDMI.</li><li>• COMPATIBILIDADE DE MONTAGEM VESA.</li></ul> <p><b>Marca:</b> _____</p> <p><b>Modelo:</b> _____</p> <p><b>10) SOFTWARE</b></p> <p>WINDOWS 10 PROFESSIONAL (PRO) OU MAIS ATUAL, LINGUAGEM PORTUGUÊS BRASIL (PT-BR);</p> <p><b>11) GARANTIA</b></p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>		
14	1	UNID	<p><b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO, SEM MONITOR</b></p> <p><b>1) GABINETE:</b> NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO RÍGIDO E PCIE, CABOS INTERNOS: TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM SOLTOS, SOBREPOSTOS OU ENTRELAÇADOS COM AS PLACAS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W.</li></ul> <p><b>Marca:</b> _____</p> <p><b>2) PROCESSADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CLOCK MÍNIMO DE 3.6GHZ COM CLOCK 4.2GHZ TURBO E 6MB CACHE;</li><li>• MÍNIMO DE 4 NUCLEOS E 4 THREADS;</li><li>• VELOCIDADE MÍNIMA DA INTERFACE DE MÍDIA (DMI) DE 8GT/S;</li><li>• SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (COOLER) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR;</li><li>• ARQUITETURA COM TECNOLOGIA DE 14</li></ul>		





		<p>NANÔMETROS (14 NM) OU MENOR;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• INTERFACE COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE POR SOCKET 1151 OU SUPERIOR;</li><li>• COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS: DE QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS REAIS, VIRTUALIZAÇÃO, SPEEDSTEP, SMARTCACHE.</li></ul> <p><b>Marca:</b> _____</p> <p><b>Modelo:</b> _____</p> <p><b>3) PLACA-MÃE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X1 OU M2230;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO 32 GB;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 6 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 FRONTAIS; PELO MENOS 4 PORTAS DO TOTAL DEVERÃO SER USB 3.1 E NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS PCI, HUBS OU ADAPTADORES;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA ONBOARD PARA MONITOR COM CONECTOR DB15;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 SAÍDA HDMI;</li><li>• DEVERÁ POSSUIR 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE SOM (SPEAKER OU LINE OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU LINE IN) INTEGRADOS À PLACA MÃE;</li><li>• DRIVERS PARA PLATAFORMA WINDOWS COMPATÍVEL COM AS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS.</li></ul> <p><b>Marca:</b> _____</p> <p><b>Modelo:</b> _____</p> <p><b>4) CONTROLADORA DE REDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UMA) INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE COM LED INDICADOR DE STATUS E POSSUINDO SUPORTE À TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN), TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3;</li></ul> <p><b>5) MEMÓRIA RAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA DDR4 2400MHZ;</li><li>• SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL;</li><li>• 2X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 32 GB</li></ul> <p><b>Marca:</b> _____</p>		
--	--	---	--	--





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			<b>6) ARMAZENAMENTO</b> • SERIAL SATA III OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA S.M.A.R.T. (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT), DE NO MÍNIMO 240 GB, SSD (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPACTADORES), INTEGRADA À PLACA MÃE. <b>Marca:</b> _____ <b>7) SOFTWARE</b> WINDOWS 10 PROFESSIONAL (PRO) OU MAIS ATUAL, LINGUAGEM PORTUGUÊS BRASIL (PT-BR); <b>08) GARANTIA</b> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
15	60	UNID	<b>MOUSE OPTICO, CONECTOR USB, COM SCROLL, PRETO - EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____		
16	20	UNID	<b>MOUSE PAD COM GEL ERGONOMICO - EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____		
17	30	UNID	<b>TECLADO ABNT2, CONECTOR USB, PRETO - EXCLUSIVA ME E EPP</b> <b>Marca:</b> _____		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				R\$	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do representante legal  
 RG n°.....

**PELO PROPONENTE:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
 Cidade e estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**ANEXO III**

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2022**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

**h) DECLARO que todos os itens cotados atendem exatamente o disposto no edital.**

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº .....





## ANEXO IV

### 1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

**1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**1.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**1.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**1.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

**1.3.2** - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.





**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE**  
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50